PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.265 DE 29 DE JULHO DE 1.993.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 14.482.972.000,00".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de / Cr$. 14.482.972.000,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:-

1.	- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.	- Processo Legislativo		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	900.000.000,00
1.2.	- Secretaria		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	500.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	250.000.000,00
3131.	- Remun. de Serv. Pessoais	Cr$	150.000.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	350.000.000,00
2.	- CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.6.	- Promoção Social		
3120.	- Material de Consumo cód. 200	Cr$	208.000.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód. 203.	Cr$	203.000.000,00
4.	- ADMINISTRAÇÃO		

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETÁRIO

4.5. - Protocolo

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 345 .. Cr$ 420.000.000,00

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. - Ensino de 1º Grau

3111. - Pessoal Civil cód. 383 ..... Cr$ 1.000.000.000,00

3120. - Material de Consumo cód. 385 ..... Cr$ 480.000.000,00

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 388 .. Cr$ 480.000.000,00

5.4. - Educação Física e Desportos

3111. - Pessoal Civil cód. 425 ..... Cr$ 200.000.000,00

3120. - Material de Consumo cód. 427 ..... Cr$ 120.000.000,00

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 430 .. Cr$ 120.000.000,00

6. - SAÚDE E SANEAMENTO

6.2. - Assistência Médica e Sanitária

3120. - Material de Consumo cód. 472 ..... Cr$ 420.000.000,00

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 475 .. Cr$ 180.000.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.2. - Habitação e Urbanismo

3111. - Pessoal Civil cód. 521 ..... Cr$ 544.100.000,00

7.3. - SERM

3120. - Material de Consumo cód. 539 ..... Cr$ 420.000.000,00

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 542 .. Cr$ 340.000.000,00

7.4. - Comunicação

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 581 .. Cr$ 230.000.000,00

7.7. - Iluminação Pública

3132. - Outros Serv. e Encargos cód. 628 .. Cr$ 1.200.000.000,00

7.9. - Oficina

3120. - Material de Consumo cód. 658 ..... Cr$ 360.000.000,00

8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8.1. - Divs. Enc. Gerais do Município

3113. - Obrigações Patronais cód. 671 ..... Cr$ 2.517.600.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.

SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.265 DE 29 DE JULHO DE 1.993.

3261 . -	Juros da Dívida Contraída cód. 680.	Cr$	70.272.000,00
4351 . -	Amortiz. da Div. Contraída cód.690.	Cr$	2.040.000.000,00
4120 . -	Aquisição de Imóveis	Cr$	780.000.000,00
	TOTAL	Cr$	14.482.972.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos/ termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de julho de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL -
SECRETÁRIO